REQUERIMENTO

Informações sobre acidente com escorpião em unidade de ensino infantil e medidas de prevenção, CEI 79 - João Tortello, Jardim Botucatu.

CONSIDERANDO a gravidade de uma ocorrência registrada na CEI 79 - João Tortello, onde uma criança foi picada por escorpião nas dependências da unidade escolar;

CONSIDERANDO que o episódio demonstra falhas graves nas ações de controle de pragas e na prevenção de riscos à saúde e integridade física das crianças;

CONSIDERANDO que, segundo relatos, a Prefeitura já teria sido informada anteriormente sobre a presença de escorpiões na unidade, sem que medidas eficazes tenham sido tomadas a tempo;

CONSIDERANDO que a falta de ação preventiva não apenas expõe as crianças a riscos inaceitáveis, como também compromete a confiança da comunidade escolar na segurança oferecida pelas unidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO ainda que há relatos de que outras unidades, como a CEI 107, utilizam galinhas como método auxiliar de controle biológico de escorpiões, e que a adoção dessa medida também tem sido solicitada por familiares de alunos da CEI 79,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Quando a Prefeitura foi oficialmente comunicada sobre a presença de escorpiões na CEI 79 e quais providências foram tomadas a partir desse comunicado?

2. A Prefeitura reconhece falhas no protocolo de prevenção e controle de pragas nesta unidade? Em caso afirmativo, quais medidas corretivas serão adotadas?

3. A unidade CEI 79 passou por dedetização recentemente? Em caso afirmativo, quando foi a última aplicação e qual a frequência estabelecida?

4. Existem registros de ocorrências semelhantes em outras CEIs da rede municipal? Se sim, quantos casos e em quais unidades?

5. A Prefeitura está considerando a adoção de controle biológico com galinhas, como já ocorre em outras unidades, para a CEI 79? Quais critérios definem essa decisão?

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300037003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6. Como os pais e responsáveis estão sendo oficialmente comunicados sobre riscos ambientais e quais canais estão disponíveis para o acompanhamento e cobrança de providências?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 21 de maio de 2025.

Dylan Dantas
Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300037003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003700370036003500 3A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **21/05/2025 12:27**
Checksum: **995C22E500485366810A7BD9A5CFCA3E1F8C01A68F19EB3A446F31648FF29F76**